LEI Nº 363 de 19 de fevereiro de 2.008

"*Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providencias.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 361 - Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 1209 - **Reforma da Escola Osvaldo Candido Pereira.**
Elemento de Despesa.:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....	R$ 340.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R$ 10.200,00
TOTAL.....	R$ 350.200,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL